



RESOLUÇÃO Nº 081/2023

AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO COLÉGIO CORAÇÃO DE MARIA, LOCALIZADO NA RUA FUNDADOR ROCHA, 99 - CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, MANTIDO POR IASMIN & ANA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. - CNPJ 37.960.660/0001-24.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/27426, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Colégio Coração de Maria, localizado na cidade de Catolé do Rocha-PB, mantido Por Iasmin & Ana Educação Infantil Ltda.- CNPJ 37.960.660/0001-24.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.